

Mediotec, ofertado pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC nas Escolas da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, sob a gestão desta SECTET.

EDITAL Nº 011/2021			
NOME DO BOLSISTA	Função	Data de início da bolsa	Data de Encerramento
ANDRE LUIS MORAES	Apoio Técnico em Controle e Prestação de Contas	03/01/2022	05/03/2024
SHIRLEY DE NAZARÉ PEREIRA TAVARES	Apoio Técnico em Controle e Prestação de Contas	03/01/2022	05/03/2024
MADILENE DE OLIVEIRA SILVA	Apoio Técnico em Informática	03/01/2022	05/03/2024
PAULO SÉRGIO AUAD BELTRÃO	Apoio Técnico em Informática	03/01/2022	05/03/2024
ADLEY DE SOUZA CARNEIRO	Apoio Técnico em Logística	03/01/2022	05/03/2024
LUCIANA PAULA SOUZA DE ALMEIDA	Apoio Técnico em Logística	03/01/2022	05/03/2024
JACIARA SABBA MACAMBIRA	Apoio Técnico em Logística	03/01/2022	05/03/2024
MANOELA MELO LIMA	Apoio Técnico Pedagógico	03/01/2022	05/03/2024
ROSA MARIA MATTOS BRITO NICOLAU DA COSTA	Apoio Técnico Pedagógico	03/01/2022	05/03/2024
SUELEM CARDELLY DINELLY	Apoio Técnico Pedagógico	03/01/2022	05/03/2024
MAYARA PRISCYLA NASCIMENTO CARVALHO	Apoio Técnico Administrativo	03/01/2022	05/03/2024
JOSÉ ANTÔNIO PINTO GARCIA DA SILVA	Apoio Técnico Administrativo	03/01/2022	05/03/2024
GERFESON ALMEIDA DA SILVA	Assistente Administrativo Financeiro	03/01/2022	05/03/2024
JASONN CARDOSO MORAIS	Assistente Administrativo Financeiro	03/01/2022	05/03/2024
MARTA MARGARETH CID SACRAMENTO	Assistente Pedagógico	03/01/2022	05/03/2024
KELLY CRISTINA SILVA BRAGA	Assistente Pedagógico	03/01/2022	05/03/2024
ANTONIO LIMA GOUVEA NETO	Assistente Técnico em Controle e Prestação de Contas	03/01/2022	05/03/2024
GISELLI NAUAR DE ALMEIDA	Assistente Técnico em Controle e Prestação de Contas	03/01/2022	05/03/2024
JORGE ROBERTO CUNHA VILHENA	Assistente Técnico em Controle e Prestação de Contas	03/01/2022	05/03/2024
LEONILDES PIRES RIBEIRO JUNIOR	Assistente Técnico Controle em Logística	03/01/2022	05/03/2024
RUBENILZA RODRIGUES FERREIRA	Assistente Técnico Controle em Logística	03/01/2022	05/03/2024
MARCIA CAROLINA PEREIRA MACÁRIO	Assistente Técnico Controle em Logística	03/01/2022	05/03/2024
PASCOAL ILO DA ROCHA RIBEIRO	Assistente Técnico em Informática	03/01/2022	05/03/2024
YANE VITÓRIA BARBOSA FONSECA	Assistente Técnico em Informática	03/01/2022	05/03/2024
MAYK ROGELIO MORIKAWA DE SOUZA	Assistente Técnico em Informática	03/01/2022	05/03/2024
JOSÉ JÚLIO MARQUES BEZERRA NETO	Assistente Técnico em Informática	03/01/2022	05/03/2024
FRANCISCA IVONE DE ABREU SOUSA	Gerência Administrativa Financeira	03/01/2022	05/03/2024
MARCELINO DA SILVA COELHO	Gerência de Controle e Prestação de Contas	03/01/2022	05/03/2024
ANA PAULA QUINDERE TAVARES BATISTA	Gerência de Logística	03/01/2022	05/03/2024
FÁTIMA DE NAZARÉ PANTOJA REZENDE	Gerência Pedagógica	03/01/2022	05/03/2024

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica. Belém, em 05 de março de 2024.
VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário de Estado

Protocolo: 1049435

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 032/2024 – GABINETE, de 8 de março de 2024.
O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.
CONSIDERANDO a Lei 14.133 de abril de 2021 e o que norteia o Decreto Estadual nº 870/2013, dispondo sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, JOSEANNY DE CASSIA LIMA SANTOS, matrícula nº 5916896/ 1, para exercer o encargo de Fiscal do Convênio Transferegov.br nº 949226/2023, Celebrado com o Ministério da Pesca e Agricultura, com a finalidade de incentivo à pesquisa por intermédio de programa denominado “jovem cientista da pesca artesanal”, visando desenvolver projetos de pesquisa relacionados a temas voltados para a realidade de comunidades pesqueiras artesanais, sob a supervisão de professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas do Estado do Pará.
Art. 2º - DESIGNAR, MARCOS OTAVIO FERREIRA DE LEMOS, matrícula nº 5930416/1, para, na ausência da titular, exercer o cargo de substituto.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer outras em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, de 8 de março de 2024.
Marcel do Nascimento Botelho
Diretor-Presidente

Protocolo: 1049422

ERRATA

ERRATA
Referente à PORTARIA N.º 17/2024 – GABINETE, de 5 de fevereiro de 2024
A Fundação Amazônica de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará (FAPESPA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de corrigir informações divulgadas pela PORTARIA N.º 17/2024 – GABINETE, de 5 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Institucional de Demandas Estratégicas (PIDE), vem a público esclarecer e retificar as disposições sobre a aplicação de recursos em despesas administrativas quando da execução de parcerias que contam com a intervenção de fundação de apoio.
Retificação:
Onde se lê:
“Art.11 Não serão financiadas as despesas vedadas constantes no Manual de Prestação de Contas da FAPESPA, e ainda as seguintes:
I- despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar”
Leia-se:
“Art.11 Não serão financiadas as despesas vedadas constantes no Manual de Prestação de Contas da FAPESPA, e ainda as seguintes:
I- despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar. Não se enquadrando nesta vedação as despesas operacionais e administrativas ocorrentes na execução de acordos, convênios e contratos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), cujo pagamento é admitido na forma do art. 13 da Lei Estadual nº 8.426/2016 e do art. 85 do Decreto Estadual nº 1.713/2021.
Onde se lê:
“§2º A análise documental para a contratação será realizada pela Coordenadoria de Seleção e Avaliação (CSA) e a ausência de quaisquer documentos solicitados poderá resultar no arquivamento da proposta.”
Leia-se:
“§2º A análise documental para a contratação será realizada pela Coor-